

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025.

1–INTRODUÇÃO

- O Município de Delmiro Gouveia, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Delmiro Gouveia torna público o Chamamento Público para apresentação de Projetos Técnicos para Entidades que se encontram registradas no CMDCA-Delmiro Gouveia e que tenham interesse em firmar com a Administração Municipal termo de parceria.
- O presente se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei 1267/2019, Lei Federal 13.019/ 2014, bem como as normas constantes do presente chamamento e seus Anexos, normas que as instituições concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.
- Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste e seus anexos, assim como outras informações, poderão ser obtidos e dirimidos pela Secretaria Executiva do CMDCA - Delmiro Gouveia, que fica situado à Rua Coronel Ulisses Luna- nº56, Bairro Novo, Delmiro Gouveia - AL das 08 às 12h e das 14 às 17 horas.
- Caberá ao CMDCA responder aos pedidos de esclarecimentos formulados pelas potenciais organizações participantes antes da divulgação dos projetos aprovados.
- Este chamamento público e seus anexos serão disponibilizados na sede casa dos conselhos e no diário oficial da AMA e site do Município de Delmiro Gouveia.

2– DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As linhas de financiamento estabelecidas neste Edital correrão à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Itaú Social/2025.

08.0882.08.244.0003.6014- PARCERIAS COM ORG. DA SOC. CIVIL COM REG. NO CONSELHO MUN.DE DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

3390.43.00.00.00.0000 – 1500.00.000- SUBVENÇÕES SOCIAIS.

– DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS NO CHAMAMENTO

- Do dia 07/07/2025 até 08/07/2025, no horário compreendido entre 08h às 12 e 14h às 17h, a equipe do CMDCA-Delmiro Gouveia receberá os envelopes com as Proposta na casa dos conselhos – Delmiro Gouveia e por meio eletrônico para o email: cmdcadelmirogouveia@hotmail.com.
- As propostas deverão, imprimeitavelmente, atender ao objeto do Chamamento Público, bem como seguir o modelo padrão (anexo II, III e IV).
- Não será objeto de análise, e automaticamente excluído do chamamento, às proposta divergente do disposto no item 3.02.

DO OBJETO

- O objeto da presente Chamamento Público destina-se à apresentação e avaliação de Projetos elaborados para a garantia do direito de crianças e adolescentes à Educação.
- O objeto da presente Chamamento Público selecionará propostas que tenham como princípio básico orientador a garantia dos direitos educacionais das crianças e dos adolescentes, apresentando um ou mais dos seguintes focos:
 - Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral.
 - Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação de direitos, tendo em vista a superação de problemas tais como violências domésticas, ruptura da convivência familiar, trabalho infantil, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas, evasão ou fragilização da vida escolar, criando condições para a restauração, manutenção e/ou melhoria da trajetória escolar do público atendido.
 - Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes.
 - Oferta de orientação e apoio aos familiares para que protejam e apoiem o desenvolvimento pessoal e educacional de seus filhos.
 - Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e que gere informações, análises e recomendações que contribuam para o planejamento de políticas e ações locais voltadas à superação das violações e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à educação.
 - Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – educadores sociais, professores, técnicos e outros profissionais que atuam em serviços públicos locais (inclusive em escolas públicas) ou em organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local – para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes.
 - Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a superação de fatores que limitam a garantia dos direitos Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2025
- Regulamento para inscrição de propostas 8 educacionais de crianças e adolescentes, entre os quais o acesso à educação e a manutenção da trajetória escolar.
- Articulação de ações conjuntas entre secretarias municipais e órgãos públicos (entre os quais a Secretaria Municipal de Educação e as escolas públicas), organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais, tendo como foco a criação de condições que promovam a superação de violações dos direitos educacionais de crianças e adolescentes, bem como a restauração e fortalecimento de sua trajetória escolar e o desenvolvimento de suas capacidades.

RESULTADOS ESPERADOS

- O Chamamento Público nº 01/2025 pretende contribuir para que as políticas, serviços, programas ou projetos priorizado pelo Conselho alcancem o seguinte resultado: Fortalecimento da capacidade de atendimento local na redução e prevenção da violação do direito fundamental à educação das crianças e adolescentes.

6 – DO TIPO DE PARCERIA A SER CELEBRADA

6.01 – Após a seleção da proposta e deliberação do Conselho, o Conselho será responsável por inscreve-lá na Plataforma de Editais do Itaú Social,dentro do prazo, mediante o envio do Formulário de Inscrição, através do link (<https://www.itausocial.org.br/editais>), dos Arquivos Complementares e dos Documentos Administrativos indicados. Sendo selecionada pelo Itaú Social, a Entidade responsável pela proposta válida celebrará termo de parceria com o município para execução em 2026.

7- DAS LINHAS DE FINANCIAMENTO

7.01 - O valor destinado para financiamento dos projetos terá limite máximo de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para destinação por parte do Conglomerado Itaú Unibanco.

- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar da seleção de projetos para financiamento com recursos do FMDCA as Entidades registradas no CMDCA-Delmiro Gouveia, cuja finalidade se relacione com as características e atividades referentes à matéria objeto dos termos de referência, que atendam às exigências contidas neste Chamamento Público.
- Não serão admitidas neste Chamamento, Entidades que tenham como dirigente agente político de Poder ou Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- Não serão admitidas nesta Chamamento, Entidades que tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, seja pela Administração Direta ou Indireta.
- Não serão admitidas nesta Chamamento, Entidades suspensas do direito de licitar, de participar em chamamento público e impedidas de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta.
- Não serão admitidas nesta Chamamento, Entidades que tenham entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.
- Não serão admitidas nesta Chamamento, Entidades que tenham entre seus dirigentes pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos no incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
- Não será permitida a participação de interessados que estejam em mora, inadimplentes com outros convênios e demais instrumentos congêneres celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública do Município de Delmiro Gouveia.
- Não será permitida a participação de Entidades que tenham em suas relações anteriores com o Município de Delmiro Gouveia incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas: (I) omissão no dever de prestar contas; (II) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de parceria; (III) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos; (IV) ocorrência de dano ao Erário; ou (V) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios e demais instrumentos congêneres celebrados.
- Cada Proposta poderá contemplar um ou mais dos focos citados no item 4 deste Edital.
- Serão permitidos gastos com:

Equipe de trabalho: através de seleção e contratação. Observando que os valores:

- Correspondam as atividades previstas no Plano de Trabalho e a qualificação necessária para a função a ser desempenhada;
- Sejam compatíveis com o valor de mercado da região e não superior ao máximo pago pelo Poder Executivo; e
- Sejam proporcionais ao tempo de trabalho dedicado à parceria celebrada.

Diárias – referente a deslocamento, hospedagem e alimentação poderão ser pagas às pessoas contratadas para a parceria e deverão respeitar os valores máximos adotados pela administração pública. As mesmas despesas poderão ser pagas aos voluntários atuantes na parceria.

Custos indiretos - água, luz, internet, transporte, aluguel, telefone, serviços contábeis e de assessoria jurídica.

- Não serão permitidos gastos com:

Taxa de administração;
Gastos de finalidade diversa do objeto da parceria;
Servidor ou empregado público.

- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- Cada proposta será avaliada de acordo com o critério abaixo:
- 9.1.1. Efetividade na garantia dos Direitos Educacionais**
- O projeto proposto demonstra de forma clara e objetiva como suas ações contribuem diretamente para a garantia dos direitos educacionais de crianças e adolescentes no seu território.
- 9.1.2 Articulações intersetoriais**
- O projeto proposto contribui com as articulações intersetoriais dentro do seu território, envolvendo áreas como Educação, Cultura, Assistência Social, entre outros, e apoia o fortalecimento da rede de proteção do município.
- 9.1.3 Relação escola, família e comunidade**
- O projeto proposto contribui para a melhoria da relação entre a escola, família e comunidade e o fortalecimento de vínculos das crianças e adolescentes com estes espaços.
- 9.1.4 Contribuição para a redução das desigualdades**
- O projeto proposto considera as desigualdades sociais e educacionais de crianças e adolescentes, como os diferentes contextos socioeconômico ou familiar e características étnico-raciais, gênero, deficiência entre outros aspectos.
- 9.1.5 Qualidade técnica das ações**
- O projeto proposto descreve, de modo claro, explícito e coerente, as ações envolvidas sua implementação, os recursos necessários na planilha de orçamento e suas as ações de monitoramento e avaliação.

- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O parecer da comissão de políticas públicas sobre a avaliação das propostas enviadas será apreciado pelo colegiado do CMDCA em reunião extraordinária dia realizada em 09/07/2025, às 15 horas, que deliberará sobre a seleção das propostas.

Delmiro Gouveia-AL, 04 de julho de 2025.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

ANEXO I- DECLARAÇÃO DE CIENCIA E CONCORDÂNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público do CMDCA 01/2025 e em seus anexos, bem como se compromete a apresentar os documentos solicitados neste Edital e os que vierem a ser solicitados no momento de celebração da parceria, da mesma forma, garante que não há duplicidade e ou sobreposição de verba pública para financiamento do projeto apresentado, se responsabilizando, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Delmiro Gouveia-AL, ____ de _____ de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II- ORÇAMENTO DA PROPOSTA

Nome do município:														
Título da proposta:														
DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM A DESTINAÇÃO DO ITAÚ SOCIAL														
1. Investimento em Capital Físico		Mês previsto para a despesa												Valor Total
Descrição da despesa		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Despesas com Recursos Humanos		Mês previsto para a despesa												Valor Total
Cargo ou função do profissional no projeto	Carga horária mensal	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas com recursos humanos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com recursos humanos)		Mês previsto para a despesa												Valor Total
Descrição da despesa		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas fixas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com recursos humanos)		Mês previsto para a despesa												Valor Total
Descrição da despesa		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas variáveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas que serão custeadas com a destinação do Itaú Social		#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

ANEXO III- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Nome do município:														
Título da proposta:														
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES														
Atenção: após o preenchimento desta planilha, ela deve ser anexada no local indicado no Formulário de Inscrição Instruções: Na primeira coluna liste de forma resumida cada atividade em uma linha, usando as linhas que forem necessárias. Essas atividades já devem ter sido descritas de forma detalhada no Formulário de Inscrição da proposta. Nas colunas referentes aos 12 meses previstos para execução da proposta, assinale um X nos meses em que cada ação deverá ocorrer. Inclua linhas adicionais na planilha se for necessário.														
Atividades	12 meses													
	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12		

ANEXO III- ROTEIRO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

Estágio da proposta

Trata-se de uma ação que ainda não foi iniciada">
Trata-se de uma ação que ainda não foi iniciada

Trata-se de uma ação iniciada no passado e que está em andamento">
Trata-se de uma ação iniciada no passado e que está em andamento

Trata-se de uma ação iniciada no passado e que foi interrompida">
Trata-se de uma ação iniciada no passado e que foi interrompida

Indique qual foi o mês e ano de início

Descreva os resultados que já foram ou estão sendo alcançados e os eventuais desafios que já foram enfrentados para a realização das ações

Descreva o(s) objetivo(s) da proposta
Atenção: Se for o caso, indique o objetivo geral e os objetivos específicos
Justificativa da proposta
Descreva os principais problemas (riscos, ameaças ou violações de direitos) que atingem crianças e adolescentes, que a proposta buscará enfrentar, prevenir ou superar:
Descreva os principais problemas, lacunas ou necessidades dos profissionais e das organizações da rede local que a proposta buscará enfrentar ou superar
Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados ou focalizados pelas ações previstas na proposta:
Indique os tipos de beneficiários da proposta
Atenção: Marque mais de uma opção, se for o caso. Caso a ação proposta ainda não tenha sido iniciada, indique os tipos de beneficiários previstos.

Crianças de 00 a 06 anos

true">
Crianças de 07 a 11 anos

true">
Adolescentes de 12 a 14 anos

true">
Adolescentes de 15 a 17 anos

false">
Jovens de 18 a 21 anos (em cumprimento de medida socioeducativa)

true">
Profissionais (professores, educadores sociais, assistentes sociais ou outros) que atendam crianças e adolescentes

true">
Famíliares ou responsáveis pelas crianças, adolescentes ou jovens

Outro(s)

Indique a quantidade prevista de beneficiários
Atenção: Caso a ação proposta ainda não tenha sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades para cada segmento de público indicado no item anterior
Opções
Valor emNúmero
Número de crianças de 00 a 06 anos

Número de crianças de 07 a 11 anos

Número de adolescentes de 12 a 14 anos

Número de adolescentes de 15 a 17 anos

Número de jovens de 18 a 21 anos (em cumprimento de medida socioeducativa)

Número de profissionais (professores, educadores sociais, assistentes sociais ou outros) que atendam crianças e adolescentes

Número de familiares ou responsáveis pelas crianças, adolescentes ou jovens

Número de outro(s)

Indique as quantidades de crianças e adolescentes que serão beneficiados, por raça/cor)
Caso a ação proposta ainda não tenha sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades de crianças e adolescentes para cada raça/cor. Caso a ação proposta não tenha crianças e adolescentes como público-alvo direto, passe para a próxima questão.
Opções
Valor emNúmero
Número de brancos

Número de pretos

Número de amarelos

Número de pardos

Número de indígenas

Indique a quantidade de crianças e adolescentes que serão beneficiados e que apresentam algum tipo de deficiência
Caso a ação proposta ainda não tenha sido iniciada, faça uma estimativa do número de crianças e adolescentes que apresentam deficiência. Caso a ação proposta não tenha crianças e adolescentes que apresentam deficiência como público-alvo direto, passe para a questão seguinte
Descreva o perfil social, econômico e cultural dos beneficiários da proposta (crianças, adolescentes, familiares, profissionais ou outros públicos que a proposta deverá beneficiar)

Informe como os públicos-alvo da proposta serão alcançados ou selecionados

Estão previstas estratégias de busca ativa do público-alvo da proposta

Sim">
Sim

Não">
Não
Descreva como será realizada a busca ativa

Atividades preparatórias previstas na proposta
Descreva as atividades preparatórias (caso existam), tais como reformas de espaço, compra de itens, contratações de pessoal, etc.):
Atividades-fim (voltadas diretamente ao atendimento dos beneficiários indicados e/ou à geração de benefícios para esses beneficiários)
Descreva de forma detalhada as atividades-fim que serão realizadas ao longo de 12 meses. Inclua na descrição as normas e métodos que orientarão a realização das atividades:
Previsão de Parcerias
No processo de execução da proposta estão previstas parcerias de alguma natureza entre a organização executora e outras organizações tais como: escolas, serviços públicos assistenciais, serviços públicos de saúde, organizações da sociedade civil, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais, etc.?

Sim">
Sim

Não">
Não

Cite quais serão as organizações parceiras e a forma como a parceria ocorrerá com cada uma delas
Indique os resultados que a execução da proposta deverá trazer para os beneficiários
Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?

Sim">
Sim

Não">
Não

Descreva quais serão os procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BC7CBEF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07/07/2025. Edição 2589
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>